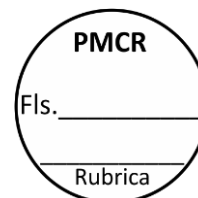




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: **008/2018**

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, a serem realizados no Município de Campo Redondo/RN, aos veículos pertencentes à frota, no que se refere à parte mecânica, parte elétrica, suspensão, lanternagem em geral e borracharia, a serem efetuados em conformidade com as recomendações técnicas legais.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal contratação tem como fundamento a imprescindível manutenção da frota que implicará diretamente no bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, nos diversos afazeres cotidianos e atividades burocráticas realizadas.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 526.031,00 (quinhentos e vinte e seis mil trinta e um reais).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de: mão de obra especializada referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.2. As marcas, tipos e modelos dos veículos objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam da relação descritiva conforme "Item 12" deste Termo.

4.3. Obriga-se o ADJUDICATÁRIO, quando necessário, a viabilizar o transporte do veículo até o local de suas instalações físicas (sede da oficina mecânica) para fins de orçamento e/ou execução dos serviços pretendidos.

#### 4.4. Os serviços deverão ser realizados no Município de Campo Redondo/RN.

#### 5. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

5.1. Manutenção mecânica e/ou elétrica, compreendendo: parte mecânica, de suspensão, elétrica, e, serviços de solda, tornearia e corte com maçarico.

#### 6. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO:

6.1. A cada serviço, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL solicitará ao ADJUDICATÁRIO um orçamento prévio que deverá ser elaborado de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do veículo a ser reparado, bem como o nome e quantidade de peças e/ou acessórios necessárias a serem substituídas, e serviços a serem executados.

6.2 Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévio, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder a 72 (setenta e duas) horas.

6.3. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se o ADJUDICATÁRIO a executar o que for aprovado.

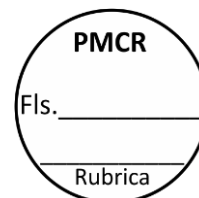
6.4. Deverá ser indicado obrigatoriamente no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados constando a data da entrada do veículo na sede do ADJUDICATÁRIO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



6.5. As peças e/ou acessórios a serem substituídas serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, as quais deverão ser devidamente entregues ao ADJUDICATÁRIO em tempo hábil para o cumprimento do prazo de execução dos serviços.

### 7. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS:

7.1. As peças e/ou acessórios substituídas pelo ADJUDICATÁRIO deverão ser entregues à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

### 8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1. O ADJUDICATÁRIO deverá oferecer o prazo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

### 9. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços terão como base de cálculo o preço por hora trabalhada que não poderá ser superior ao valor de mercado.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será facultada à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a vistoria nas dependências das firmas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria disponíveis para execução dos serviços, sendo critério de desclassificação da licitante.

10.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor por item licitado, desde que atendidos os critérios de aceitabilidade e condições de instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria disponíveis para execução dos serviços.

### 11. DO VALOR ESTIMADO E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA:

11.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme os itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Serviços mecânicos aos veículos tipo Ônibus e Caminhão.	HORA	1.200	126,00	151.200,00
02	Serviços mecânicos aos veículos tipo Passeio e Ambulâncias.	HORA	1.200	106,00	127.200,00
03	Serviços mecânicos aos veículos tipo Máquinas Pesadas e Agrícolas	HORA	1.000	128,33	128.330,00
04	Serviço de solda mig	HORA	300	122,67	36.801,00
05	Serviço de tornearia mecânica	HORA	300	145,00	43.500,00
06	Serviço de corte com maçarico	HORA	300	130,00	39.000,00

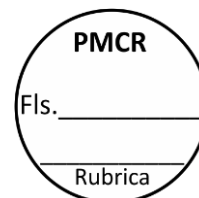
**ATENÇÃO:** 11.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O serviço da confecção do reboque deverá ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

### 12. RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

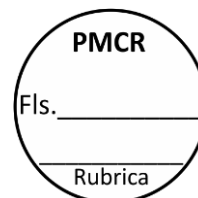
VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE CAMPO REDONDO					
ORDEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	FIAT DOBLÔ	FIAT	NNU-2125	2010	GASOLINA
2	FIAT UNO MILLER WAY	FIAT	NNZ-6632	2011	GASOLINA
3	FIAT UNO MILLER WAY	FIAT	NNZ-6682	2011	GASOLINA
4	FIAT FIORINO	FIAT	MXN-9136	2007	GASOLINA
5	PRISMA JOY	CHEVROLET	NNR-5090	2011	GASOLINA
5	NOVO UNO WAY	FIAT	OJT-4782	2014	GASOLINA
7	PICKAP AMAROK 4X4	WOLKSVAGEM	QGL 2483	2015/2016	DIESEL S10
8	K SOBERANA AMB	RENAULT	OWB-6242	2014	GASOLINA
9	SPRINTER 16 LUGARES	MERCEDES	QGO 5789	2017/2018	DIESEL S10
10	SPRINTER 16 LUGARES	MERCEDES		2017/2018	DIESEL S10
11	SPRINTER 21 LUGARES	MERCEDES		2017/2018	DIESEL S10
12	FIAT PALIO WEEKEND	FIAT	OJV-7724	2014	GASOLINA
13	ONIBUS 15/190	VOLKSWAGEM	NNZ-2218	2010/2011	DIESEL
14	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	VOLKSWAGEM	NOH 5557	2012	DIESEL
15	ONIBUS CITY CLASS	IVECO	NNW-7463	2011	DIESEL
16	ONIBUS 15/190	VOLKSWAGEM	OJX-9346	2012	DIESEL
17	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	NNQ-2053	2010	DIESEL
18	CARRO PIPA TURISTAR	INTERNACIONAL	OWC-3270	2014	DIESEL S10
19	MERCEDES BENZ – ATRON 2729	MERCEDES BENZ	OWD-9238	2014	DIESEL S10
20	CAMINHÃO FORD CARGO 816	FORD		2018	DIESEL S10
21	MOTO CG 125	HONDA	NNX-0771	2011	GOSOLINA
22	TRATOR 265	MASSEY FERGUNSON			DIESEL
23	TRATOR 685	VALTRA			DIESEL
24	MOTONIVELADORA RG 140 B	NEW HOLLAND		2014	DIESEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



25	RETROESCAVADEIRA 416-E	CATERPILAR		2014	DIESEL
26	PÁ MECÂNICA L 538	LIDER		2014	DIESEL
<b>VEÍCULOS INCORPORADOS A FROTA (EM COMODATA)</b>					
ORDEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	FIAT/FIORINO AG1	FIAT	QGA 7912	2015	ALCOOL/GASOLINA
2	VW/ SAVEIRO CB ST MB	WOLKSVAGEM	QGC 3515	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA

Campo Redondo/RN, 26 de janeiro de 2018

Adelly Mayany Martins Dantas  
Secretaria Municipal de Administração.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
Prefeito Municipal